



LEI Nº 2335/2008

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2291/2007.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2291/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A remuneração dos ocupantes de cargos em Comissão, funções, empregos públicos e do Quadro em Extinção da Câmara de Vereadores de Butiá, pagos pelo Poder Legislativo serão revisados na forma do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, no mês de março de cada ano.”

Art. 2º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2291/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A revisão será calculada utilizando-se o acumulado do último período, da concessão da revisão.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de abril de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de abril de 2008.


ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração